

CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2016
PROCESSO N.º 23070.007488/2016-43

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA BONFIM & ARRUDA LTDA - ME.


A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **BONFIM & ARRUDA LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 10.745.072/0001-11, estabelecida na Rua Capricórnio, 125, Jd. Do Sol, Londrina/PR, CEP: 86070-230, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Júlio César Bonfim de Arruda, brasileiro, casado, portador da CI nº. 7.585.980-5 e do CPF nº. 031.072.239-05, residente e domiciliado à Rua José Monteiro de Mello, 250, apto 51, Bloco B, Jardim do Lago, Londrina/PR, CEP: 86050-430, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.007488/2016-43, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 048/2016, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2016 por mais 06 (seis) meses, durante o período de 19 de dezembro de 2018 a 18 de junho de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acordado entre as partes que este Contrato nº 48/2016 poderá ser rescindido antes do término da vigência fixada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, independente de comunicação prévia e sem o pagamento de qualquer indenização, no caso de ser concluído o processo licitatório para contratação de serviços de manutenção e reparação de instrumentais cirúrgicos objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado para o período passa para R\$ 143.124,45 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificado no quadro seguinte:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Anual Estimado R\$
01	Afiação de tesouras, incluindo lubrificação e polimento. A afiação deve considerar apenas entre as partes articuladas, de forma a não comprometer a estrutura original da peça. A lubrificação deve ser realizada com substancia compatível com processo de esterilização física (autoclave a vapor saturado sob pressão).	1125 unidades	20,36	22.905,00

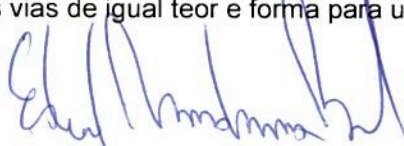

AWO

02	Reconstrução/reparo de instrumental de vídeo cirurgica, cabos flexíveis e cabos rígidos.	11 unidades	750,00	8.250,00
03	Cromeação de instrumentais, com niquelação à base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro.	375 unidades	87,00	32.625,00
04	Gerenciamento visual por cores dos instrumentais em aço cirúrgico inoxidável, empregando material termoplástico ecológico que não libera componentes orgânicos voláteis, com ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactérias, vírus, esporos ou príons entre a poliamida 11 e o metal com propriedades de resistência mecânica e química superior a 1550 ciclos de esterilização em autoclave. Deverá ser resistente a manuseios e a impactos térmicos físicos e químicos da rotina do CME/CC. ** Apresentação de Laudos Técnicos:	375 unidades	36,03	13.511,25
05	Reposição de borboleta e mola, nos tamanhos pequeno, médio e grande, de acordo com a necessidade.	25 unidades	35,00	875,00
06	Colocação e/ou troca widea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata;	63 unidades	128,90	8.120,70
07	Afiação de peças de materiais diversos tais como: osteotomo, formão de labote, goiva, ruginas entre outros, excluindo as tesouras tratadas no item 1.	25 unidades	25,00	625,00
08	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajustes, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/ alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox.	1875 unidades	29,98	56.212,50

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 2.862,49 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme estipulado na Subcláusula Sétima da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 048/2016 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por terem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 02 de dezembro de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interviente



Sr. Júlio César Bonfim de Arruda
Sócio Administrador - Contratada